

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6792

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

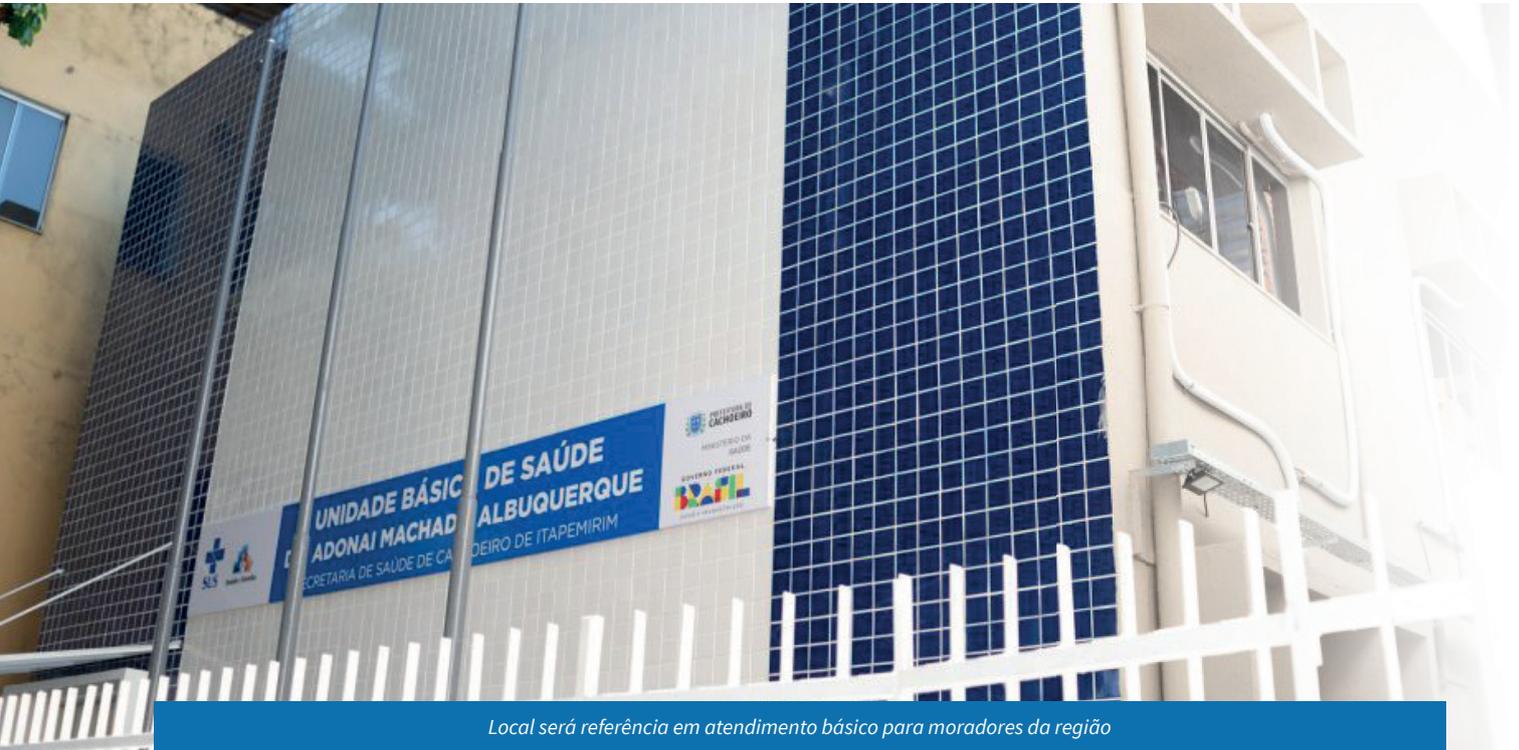


BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Local será referência em atendimento básico para moradores da região

Unidade de Saúde do bairro Ferrovários será inaugurada nesta quinta-feira (11)

Na próxima quinta-feira (11), a Prefeitura de Cachoeiro vai inaugurar uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), situada no bairro Ferrovários, em imóvel que, no passado, abrigou a sede do Detran. A solenidade de inauguração está marcada para as 9h.

A entrega é fruto de uma cooperação entre a gestão municipal e a Faculdade Multivix, que foi responsável pelo projeto arquitetônico e execução da reforma, com o apoio do governo estadual, que cedeu o edifício.

O espaço já vem realizando atendimentos específicos à população, durante o processo de transferência de equipamentos e servidores da antiga UBS do bairro Nossa Senhora Aparecida, que funcionava em imóvel alugado e foi, recentemente,

desativada – a construção de uma nova unidade no bairro será licitada em breve.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), após a inauguração, a UBS do Ferrovários contará com quatro equipes de Estratégia em Saúde da Família (ESF) formadas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde.

Ainda segundo a pasta, a nova estrutura será referência em atendimento básico, também, para os moradores do Independência, Alto Independência, Santa Helena, Ibitiquara, Nossa Senhora da Penha e Nossa Senhora Aparecida.

“Nosso compromisso com a saúde pública é constante e essa nova unidade é um reflexo do traba-



lho que vem sendo realizado no fortalecimento do atendimento básico no município. Estamos empenhando esforços para melhorar, cada vez mais, os serviços públicos para os moradores de Cachoeiro”, comenta o prefeito Victor Coelho.

Homenagem

A UBS do bairro Ferroviários recebeu o nome de “Adonai Albuquerque Machado”, médico nascido no município de Presidente Kennedy que atuou na linha de frente de combate à Covid-19 em Cachoeiro.

O profissional faleceu em junho de 2020, em decorrência da doença, enquanto prestava serviços

no Centro de Saúde “Paulo Pereira Gomes”.

Outras parcerias com a Multivix na saúde

A parceria entre a Prefeitura de Cachoeiro e a Faculdade Multivix tem gerado ganhos importantes para a rede municipal de saúde, como a construção de duas outras unidades básicas, no bairro Basileia (em andamento) e no distrito de Gironda, que teve a obra autorizada recentemente.

No último ano, a parceria entre a gestão municipal e a instituição de ensino superior, que utiliza os espaços públicos para estágios e pesquisas, rendeu outros importantes frutos, como a Casa Rosa e o Centro de Especialidades Odontológicas.

com. tur.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE TURISMO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM - ES

24/05 (QUARTA-FEIRA), 18H
25/05 (QUINTA-FEIRA), 8H

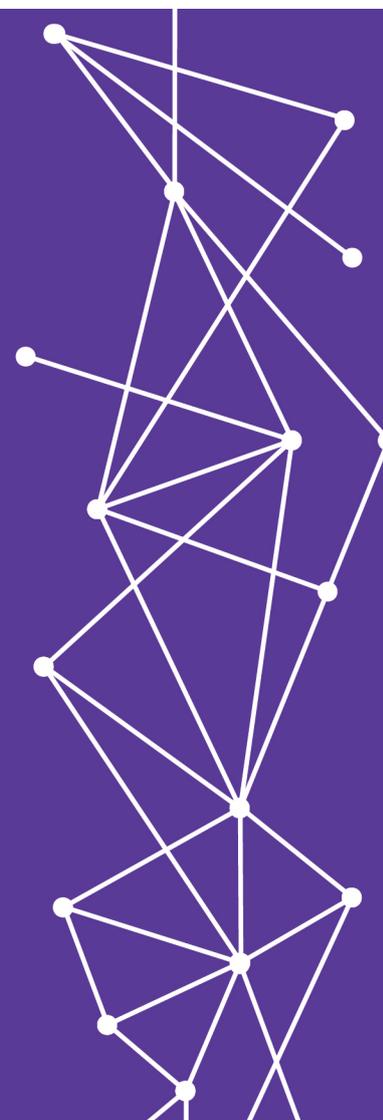
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

Fazenda Experimental Bananal do Norte
Incapér, Cachoeiro de Itapemirim

ENTRADA FRANCA



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





A corrida será realizada no domingo (14), no distrito de Conduru

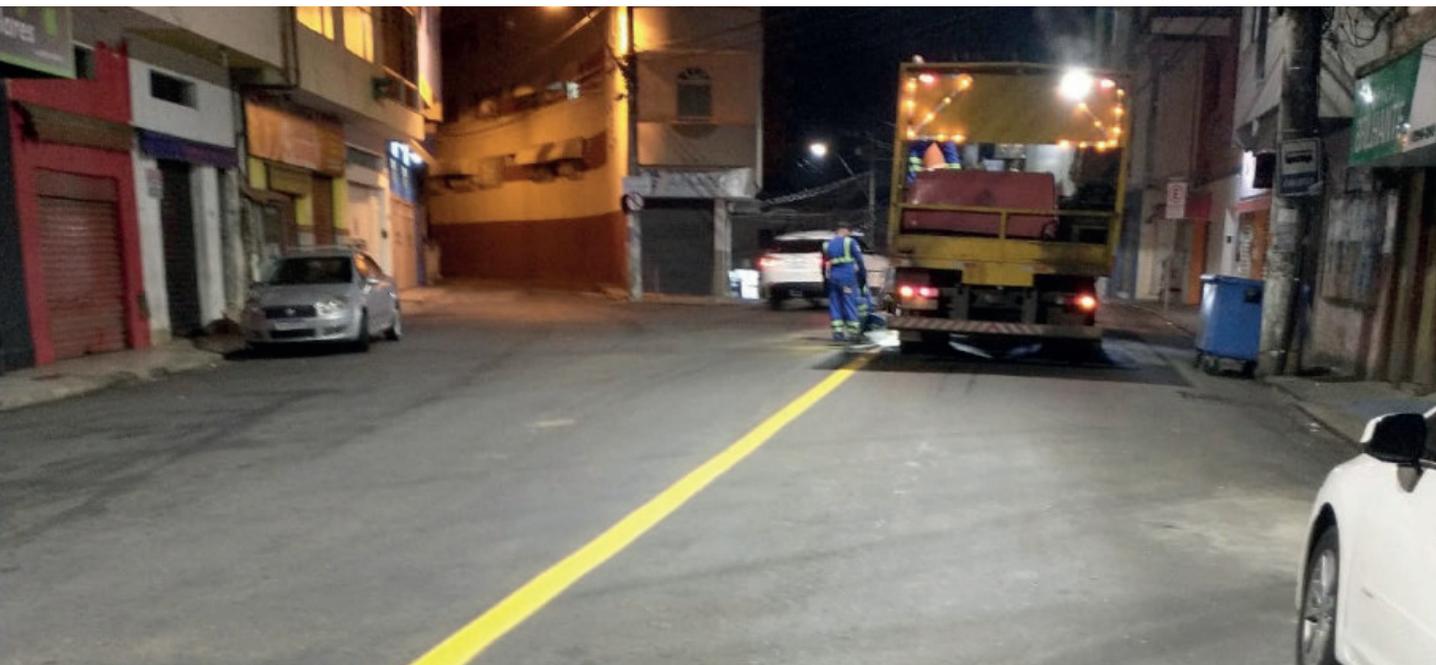
Camisetas dos participantes da Corrida de Santa Rita serão entregues no sábado (13)

Participantes da 3ª Corrida de Santa Rita, em Cachoeiro, devem fazer a retirada da camiseta do evento no sábado (13), véspera da competição. A entrega será feita, das 8h às 12h, na loja da Estrela H Motos, localizada na avenida Francisco Lacerda de Aguiar, no bairro Gilberto Machado, das 8h às 12h.

Para retirar o item, é necessário apresentar um documento pessoal e doar um pacote de fraldas geriátricas (tamanhos G, GG, XG ou XXG). Os doativos serão encaminhados para a Santa Casa de Misericórdia do município.

A corrida será realizada no domingo (14), no distrito de Conduru, a partir das 7h, e contará com 300 participantes, que se inscreveram previamente. Com um percurso de 6 km, a prova é em estilo road off – com trechos de asfalto e trilhas. A largada será no estacionamento da empresa Uniaves.

“Estamos ansiosos para mais um evento esportivo de sucesso e contamos com a generosidade dos participantes, na doação das fraldas. Essa é uma ação solidária muito importante para ajudar as pessoas que mais precisam”, destaca o secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Ramon Silveira.



Trabalho é feito no período noturno para não prejudicar o trânsito

Vias com asfalto novo recebem sinalização em Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro deu início, no último fim de semana, aos serviços de sinalização de vias que ganharam asfalto novo (recapeamento) recentemente.

Coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semseg), o trabalho começou pela rua Jerônimo Ribeiro, no bairro Amarelo, no sábado (6), com a pintura da linha de eixo que divide a pista. Ao longo desta semana, também serão contemplados a avenida Aristides Campos, a rua Costa Pereira e o trevo da Ilha da Luz.

A pintura das faixas de pedestre nessas vias está prevista para esta semana, mas ocorrerá em um segundo momento. Como são marcações que sofrem mais desgaste pela passagem dos veículos, o serviço será executado por equipe especializada na aplicação de tinta quente (extrudada), que garante maior durabilidade.

Para evitar transtornos no trânsito, o trabalho de sinalização horizontal é feito à noite, quando

o movimento de veículos é menor. O andamento dos serviços depende das condições climáticas, uma vez que, para a pintura, é preciso que a pista esteja seca.

As vias recapeadas também receberão sinalização vertical, como placas de regulamentação de velocidade e indicação de faixa de pedestre.

“Depois de recuperar o pavimento dessas importantes vias, melhorando as condições de mobilidade na cidade, estamos renovando as sinalizações horizontal e vertical, com o objetivo de dar ainda mais segurança a motoristas e pedestres”, afirma Ruy Guedes, vice-prefeito e secretário de Segurança e Trânsito de Cachoeiro, acrescentando que, nas próximas semanas, outras vias terão a sinalização revitalizada.

Guedes ressalta que a sinalização é feita com base em estudos e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável (Semurb).



Haverá palestras e orientações como foco na melhoria dos negócios

Semana do Microempreendedor Individual terá capacitações gratuitas em Cachoeiro

Em Cachoeiro, de 15 a 18 de maio, a Semana do Microempreendedor Individual (MEI) vai oferecer capacitações gratuitas para empreendedores aperfeiçoarem suas atividades e negócios.

É oportunidade de aprender com especialistas, em palestras sobre temas como o uso de mídias sociais para vendas, atendimento ao cliente e educação financeira. Para participar, basta fazer a inscrição pelo link bit.ly/semanamei23.

A capacitações presenciais serão realizadas no auditório do Shopping Cachoeiro, no Centro. Além das palestras, das 9h às 18h, os empreendedores poderão ter acesso, no local, a orientações gratuitas sobre como melhorar a gestão dos negócios e como acessar crédito com segurança.

Também serão oferecidos apoio ao MEI que ainda

precise fazer a Declaração Anual de Faturamento (DASN) – cujo prazo termina no dia 31 deste mês – e orientações para quem deseja iniciar o próprio negócio de forma planejada, ampliando a chance de sucesso do empreendimento.

A Prefeitura de Cachoeiro é parceira da Semana do MEI, por meio da Sala do Empreendedor, gerida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável (Semurb).

“É uma ação importante para troca de informações e conhecimentos que podem auxiliar no crescimento dos microempreendedores. Apoiamos todas as iniciativas voltadas aos pequenos negócios, que têm grande relevância para a economia do município”, salienta o secretário da pasta, Alexandre da Vitória.

Programação das palestras

Local: auditório do Shopping Cachoeiro

15/05 – Segunda-feira

Horário – 18h30

Tema: “Mídias Sociais que vendem”

16/05 – Terça-feira

Horário: 18h

Tema: “Atendimento ao cliente: como satisfazer e encantar seus clientes”

17/05 – Quarta-feira

Horário: 18h

Tema: “Como a experiência do cliente e estraté-

gias digitais podem aumentar suas vendas”

18/05 – Quinta-feira

Horário: 18h

Tema: “Educação Financeira para Empreendedores: Controle o seu dinheiro e tenha mais sucesso nos negócios”

Palestra on-line:

17/05 – Quarta-feira

Horário: 14h

“Como se tornar um MEI” – via WhatsApp (28)

98804-6453





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 32.853

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em 07 de maio de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Jeane Souza dos Santos	Coordenadora de Processos e Comunicação	C 4	SEME

Art. 2º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 08 de maio de 2023, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Jeane Souza dos Santos	Gerente de Transporte Escolar	C 2	SEME
Débora Assis Matos	Coordenadora de Processos e Comunicação	C 4	SEME

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 32.854

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 27934/2023,

Considerando que o Sr. Carlos José Souza Ferreira, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Subsecretário Contábil, na SEMFA, estará em gozo de férias no período de 17 a 31 de maio de 2023;

Considerando que a vacância da Subsecretaria Contábil, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, em especial a assinatura de documentos contábeis (empenhos e liquidações de despesa), além de documentos pertinentes ao sistema contábil, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Passini, Consultora Interna, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário Contábil, na SEMFA, no período de 17 a 31 de maio de 2023, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.855

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 03 de maio de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Silvania Marcela Leal de Almeida	Gerente de Suprimentos e Patrimônio	C 2	SEMUS

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 03 de maio de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Rodrigo Mendes Cassimiro	Gerente de Suprimentos e Patrimônio	C 2	SEMUS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.856

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 08 de maio de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Raphael Gomes de Souza	Coordenador de Manutenção	C 4	SEMAD

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.857

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em 07 de maio de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Rana Silva Pimentel	Coordenadora de Controle de Vetores	C 4	SEMUS

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 08 de maio de 2023, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
David Evangelista dos Santos	Coordenador de Controle de Vetores	C 4	SEMUS
Rana Silva Pimentel	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMCIT

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 32.858

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 31.865, DE 13 DE JUNHO DE 2022, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Alterar o inciso III do artigo 1° do Decreto n° 31.865, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, conforme segue:

Onde consta:

“III – Ana Carolina Fornalizer Bedim (SEMAD);”

Passe a constar:

“III – Carolina Pastore Cansi (SEMAD);”

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.859

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 28110/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 09 de maio de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Renata Florindo Sá Forte	Consultora Interna	C 5	SEMUS

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 09 de maio de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Caroline Jacomelli Silva	Consultora Interna	C 5	SEMUS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 861/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 48388/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAYANE RIOS BATISTA DE LIMA**, Professor PEB C - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de maio de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 356/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 870/2023

INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PROCESSO Nº 11.711/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.589/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 27607/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE TÉCNICA para análise e outras providências no processo nº 11.711/2023, que tem como objeto a execução do projeto do Parque Urbano da Ilha da Luz, e dá outras providências;

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta pelos seguintes servidores:

I. Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras – SEMO:

- a) Coordenador Executivo de Gestão de Obras e Projetos;
- b) Coordenador Especial de Gestão de Contratos e Orçamento;
- c) Coordenador Especial de Projetos;
- d) Coordenador Especial de Fiscalização de Obras;
- e) Engenheiro Civil (Fiscal da Obra);
- f) Engenheiro Civil (Quadro da SEMO);
- g) Gerente de Análise de Processos.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria desenvolverá seus trabalhos com imparcialidade, celeridade e eficiência;

§ 1º Os trabalhos serão executados em conjunto observando o princípio da colegialidade e consagrando a impessoalidade das decisões, que deverão ser reduzidas a termo formal escrito e colacionadas ao processo analisado;

§ 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão terão como objetivo específico:

I. A análise técnica do Processo nº 11.711/2023, e o estudo da viabilidade de retomada e conclusão do contrato nº 048/2022 que tem por objeto a execução do projeto do Parque Urbano da Ilha da Luz.

II. A análise dos serviços efetivamente executados no contrato nº 11.711/2023 e apuração, se houver, de valores eventualmente pendentes para pagamento;

III. A Emissão de Parecer Técnico com suas opiniões e orientações a seu Superior Hierárquico.

§ 3º Terminada a análise e emitido o parecer técnico pela Comissão o processo deverá ser imediatamente encaminhado ao Secretário de Obras.

Art. 3º A SEMO – Secretaria Municipal de Obras fornecerá toda a estrutura física, material e operacional necessária à execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Os membros da Comissão, durante a execução dos trabalhos, terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos públicos pertinentes, incluindo-se todos os processos administrativos, bem como, seus anexos, relatórios, pareceres e quaisquer outros documentos a eles relacionados, físicos ou digitais, a fim de subsidiar a análise competente.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar eventualmente outros servidores municipais para auxiliar os trabalhos, devendo comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, à chefia imediata do servidor, com a indicação de horário e local para comparecimento, justificando a relevância na assessoria da Comissão.

Art. 6º A Comissão de que trata esta portaria terá sua eficácia e atribuições por todo o tempo necessário à tomada de decisões administrativas pelos superiores hierárquicos.

Art. 7º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2023.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 871/2023

APROVA O MANUAL DE AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 62220/2022, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Manual de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, contido no anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica definido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de contestação pelo auditado, sendo também este o prazo máximo para devolução do processo por meio eletrônico, quando se tratar de Auditoria Interna. O não cumprimento do prazo sujeita o responsável a sanções administrativas.

Art. 3º Fica definido o prazo de 7 (sete) dias úteis para entrega de documentos solicitados ao auditado, seja por meio eletrônico ou físico, quando da impossibilidade da entrega imediata a Equipe de Auditoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



MANUAL DE AUDITORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Princípios, Diretrizes e Regras

1º Edição, 2023

RUA FERNANDO DE ABREU, S/N - FERROVIÁRIOS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP-29308-000



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600390035003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Gerência de Controle, Avaliação,
Monitoramento e Auditoria.

MANUAL DE AUDITORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Princípios, Diretrizes e Regras

Cachoeiro de Itapemirim
2023

RUA FERNANDO DE ABREU, S/N - FERROVIÁRIOS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP-29308-000



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600390035003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





SUMÁRIO

1. Finalidade	05
2. Abrangência	05
3. Base legal e regulamentar	05
4. Abreviaturas	05
5. Conceitos	05
6. Competências e responsabilidades	06
6.1 Compete ao ocupante de cargo de nível superior	06
6.2 Compete ao ocupante de cargo de nível intermediário	06
6.3 Compete ao coordenador da equipe na auditoria	06
6.4 Compete ao gerente de controle, avaliação, monitoramento e auditorias	07
7. Procedimentos	07
7.1 Elaboração do processo de auditorias	07
7.2 Fases da auditoria	08
7.2.1 Fase analítica	08
7.2.1.1 Levantamento de informações sobre o objeto da auditoria	09
7.2.1.2 Elaboração dos papéis de trabalho	09
7.2.1.3 Cronograma de trabalho	10
7.2.1.4 Elaboração do relatório analítico	10
7.2.2 Fase operativa <i>in loco</i>	11
7.2.3 Fase de relatório finalidade	12
7.2.4 Reunião de encerramento da auditoria	14
7.2.5 Arquivamento da auditoria	14
7.2.6 Acompanhamento das possíveis adequações e não conformidades evidenciadas	14
7.2.7 Desvios e ações necessárias	14
8. Considerações finais	14
9. Anexos	16
Anexo 1. Matrizes de coleta e análise das informações	16
Anexo 2. Matriz de constatação	17
Anexo 3. Matriz de qualificação de responsável	17
Anexo 4. Modelo de comunicação de auditoria	18
Anexo 5. Modelo de apresentação da equipe de auditoria	19
Anexo 6. Modelo de encaminhamento de comunicado de auditoria	20
Anexo 7. Modelo de folha de anotações	21
Referências Bibliográficas	22



1. Finalidade

Este documento tem a finalidade de orientar os servidores lotados na Gerência de Controle, Avaliação, Monitoramento e Auditoria da SEMUS sobre métodos e técnicas da atividade de Auditoria desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o nível municipal. O objetivo é definir os princípios e os padrões que orientam a realização das auditorias visando à qualificação do processo. O documento aborda o ciclo de realização da atividade de auditoria, desde o cadastro da demanda até a elaboração do Relatório Final, e apresenta as atribuições dos servidores lotados no Componente Municipal de Auditoria. Entretanto, não versa sobre as outras atividades realizadas no âmbito da GCAMA, as quais serão tratadas em publicações futuras.

2. Abrangência

Serviços de saúde próprios e/ou contratados/conveniados sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

3. Base Legal e Regulamentar

O Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 7.885, de 20 de setembro de 2021, que estrutura o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria, tendo como referência o Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do sistema único de saúde e também o disposto no parágrafo 2º, art. 6º da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993.

4. Abreviaturas

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde
SUS – Sistema Único de Saúde
GCAMA – Gerência de Controle, Avaliação, Monitoramento e Auditoria
SNA – Sistema Nacional de Auditoria

5. Conceitos:

A auditoria, na concepção trazida pelo SNA, é um instrumento de qualificação da gestão que visa fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de recomendações e orientação ao gestor para a alocação e utilização adequada dos recursos, a garantia do acesso e a qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos. Auditoria é vista como um meio para que o SNA possa ampliar o diálogo com as políticas públicas de modo a gerar melhoria dos indicadores epidemiológicos, de bem-estar social, no acesso e na humanização dos serviços (BRASIL, 2011a).



Esse novo paradigma de auditoria, comprometido com o fortalecimento da gestão, requer profissionais trabalhando na lógica de um observatório social das questões de resolutividade do SUS, visando contribuir efetivamente para a construção do modelo de saúde voltado para qualidade de vida e cidadania (BRASIL, 2011a).

Auditar significa emitir uma opinião conclusiva sobre uma dada situação encontrada em relação a um critério disponível ou inferido, dentro dos limites permitidos pelo conjunto de exames empregados. Ou seja, o objetivo de uma auditoria é sempre verificar em que medida uma situação encontrada se distancia do que deveria ser segundo algum critério estabelecido nas leis, normas, ou princípios. (DAS/MS, 2017)

6. Competências e responsabilidades:

6.1 Compete ao ocupante de cargo de nível superior:

1. Executar atividades de pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina;
2. Elaborar pareceres técnicos, informações, relatórios e outros documentos necessários à instrução do processo de auditoria;
3. Desempenhar atividades de auditoria, respeitando as normas internas;
4. Analisar demandas sobre os aspectos de competência, interesse público, materialidade, relevância e oportunidade para fins de tomada de decisão sobre a realização da atividade proposta;
5. Elaborar tarefa com vista a formular questões de auditoria, delimitar o escopo da atividade, especificar localidade, organizações, processos, atividades, período de abrangência e estimativa de prazo para realização da ação;
6. Executar atividades de monitoramento em todas as suas fases, respeitando as normas internas;
7. Realizar outras atividades com nível de complexidade compatível com as atribuições dos cargos de nível superior.

6.2 Compete ao ocupante do cargo de nível intermediário:

1. Executar atividades de pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina;
2. Elaborar informações, relatórios e outros documentos necessários à instrução do processo de auditoria;
3. Apoiar a execução das atividades de auditoria e monitoramento, respeitando as normas internas;
4. Realizar outras atividades com nível de complexidade compatível com as atribuições dos cargos de nível intermediário.

6.3 Compete ao Coordenador da Equipe na auditoria:

1. Coordenar reunião da Equipe com dirigentes do órgão/entidade verificado;
2. Orientar a Equipe a elaborar a tarefa;
3. Promover as discussões da Equipe a respeito do escopo, dos procedimentos e das técnicas a serem utilizadas na execução da atividade, incentivando os membros da Equipe a apresentarem propostas para uma decisão uniforme;



4. Elaborar, com os demais membros da Equipe, o Relatório Preliminar e, na etapa seguinte, o Relatório Final;

5. Registrar, caso julgue necessário, eventuais discordâncias quanto a não aprovação de aspectos considerados relevantes das matrizes de coleta e análise de informação. Tal registro deverá constar como observação na própria matriz objeto da divergência;

6. Coordenar a organização dos papéis de trabalho da auditoria, com a Equipe, logo após encerrada a atividade de controle;

7. Revisar as matrizes de coleta e de análise de informações;

8. Analisar, com a Equipe, a matriz de constatações cuja elaboração se inicia já na fase operativa;

9. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

6.4 Compete ao Gerente de Controle e Avaliação, Monitoramento e Auditoria:

1. Garantir a independência e soberania da equipe de auditoria na execução das tarefas;

2. Propiciar um ambiente de trabalho apropriado, com equipamentos e insumos necessários;

3. Garantir o transporte junto a gerência de transportes da Semus para execução de atividades fora do âmbito analítico;

4. Solicitar ao gestor municipal da saúde a convocação de assistência pericial especializada/consultoria quando necessária;

5. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e das atividades de auditoria, desde o planejamento até a conclusão do Relatório Final;

6. Verificar a qualidade de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Gerência;

7. Elaborar o processo de Auditoria no Sistema de processos eletrônicos;

8. Designar a equipe e o coordenador da Equipe na auditoria, o qual a representará perante o órgão/entidade auditado;

9. Assinar o comunicado de auditoria, junto com o coordenador dos trabalhos da auditoria;

10. Revisar os Relatórios Analítico, Preliminar e Final antes de enviá-los;

11. Monitorar o cumprimento dos prazos, comunicando a eventual necessidade de prorrogação.

7. Procedimentos

7.1. Elaboração do processo de Auditoria:

1. O processo de auditoria, o qual será elaborado no Sistema de processos eletrônicos da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, iniciará de ofício ou a pedido de interessado, desde que preenchidos os requisitos mínimos necessários à identificação da atividade a ser realizada.

I. Os requisitos mínimos necessários referem-se aos aspectos de competência, interesse público, materialidade, relevância e oportunidade.

2. Todo processo de auditoria deverá ser iniciado por meio de protocolização (Elaboração do processo eletrônico), contendo os seguintes elementos:



7

- I. órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
- II. Identificação do interessado (auditado);
- III. Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
- V. Data e assinatura do requerente ou cópia do documento que demandou a Auditoria.

3. Todos os documentos produzidos e/ou obtidos na atividade de auditoria deverão ser inseridos no processo de auditoria, salvo os papéis de trabalho, os quais serão arquivados.

I. O processo de auditoria deverá ser restrito até a sua conclusão.

4. Após a elaboração do processo de auditoria no sistema eletrônico, deverá haver despacho de designação da equipe que conduzirá as respectivas atividades, a qual, preliminarmente, elaborará, sob a orientação do Coordenador da Equipe, documento que contenha a tarefa a ser executada;

5. A demanda é interpretada e dá origem à tarefa, que é o seu detalhamento em termos de orientações para nortear o trabalho da equipe de auditoria e podem dar origem a novas atividades similares. Conceitua-se como tarefa um conjunto de orientações que permite nortear o trabalho da equipe de auditoria, a qual deverá conter: a) o objetivo da auditoria; b) as questões a serem respondidas para alcançar o objetivo proposto; c) o período de abrangência da auditoria; d) as localidades e as unidades organizacionais a serem visitadas; e) os processos e as atividades que serão examinados;

6. As principais informações da tarefa deverão ser inseridas no sistema eletrônico, com o intuito de se iniciar as três fases da atividade de auditoria: (a) fase analítica; (b) fase operativa ou *in loco*; e (c) fase de Relatório Final;

O processo de auditoria do SUS obedece à lógica apresentada na figura a seguir:

Figura 1 – Fases de uma auditoria no SNA



FONTE: Ministério da Saúde, 2017 *apud* CGSNA, 2017

7.2. Fases da Auditoria

7.2.1. Fase analítica:

Os servidores devem planejar seu trabalho para assegurar que a auditoria seja conduzida de forma eficiente e eficaz. Nesse momento, busca-se conhecer e planejar a atividade de auditoria. Isso inclui entender os aspectos relevantes, as normas, os controles internos vigentes correspondentes ao período a ser verificado, os sistemas e os processos relacionados, pesquisando as potenciais fontes de evidência de auditoria. O produto dessa fase é o Relatório Analítico, que traz uma síntese da coleta de dados sobre o objeto a ser auditado.



I. A fase analítica corresponde ao planejamento da auditoria para que seja adequadamente executada pela equipe dentro do prazo estabelecido;

II. O objetivo principal é preparar os servidores para a fase operativa ou *in loco*, propiciando o desenvolvimento de uma compreensão mais acurada sobre as atividades administrativas imprescindíveis ao bom êxito das fases subsequentes;

III. A fim de que a referida fase agregue valor substancial à auditoria, devem-se observar as seguintes etapas: a) Levantamento de informações sobre o objeto da auditoria; b) Elaboração dos papéis de trabalho; c) Cronograma de trabalho; e d) Elaboração do Relatório Analítico.

7.2.1.1 Levantamento de informações sobre o objeto da Auditoria

1. A equipe deve levantar informações sobre o objeto da auditoria de modo a obter conhecimento suficiente para executar as fases subsequentes;

2. Essa etapa possui a finalidade de definir o foco e delimitar a extensão dos trabalhos por meio da revisão e do aprimoramento da definição de objetivos e do escopo da auditoria, construídos durante a tarefa;

3. A equipe deve procurar informações que indiquem os critérios que possam ser utilizados para avaliar a situação do objeto de auditoria, tais como: a) setores responsáveis, competências e atribuições do órgão auditado; b) legislações aplicáveis; c) objetivos do órgão ou programa de governo; d) desempenho recente por meio da análise de indicadores e resultados; e) pontos fracos e deficiências do controle; e f) outras informações relevantes;

4. Podem ser buscadas informações de diversas fontes, desde que permitam à equipe estabelecer uma visão geral sobre o objeto e seu contexto, tais como: a) auditorias anteriores realizadas; b) sistemas de informação; c) relatórios do órgão responsável e sítio na internet; d) bases de legislação e normas; e) atividades de controle realizadas por outros órgãos; f) artigos acadêmicos; g) informações da mídia; e h) outras fontes relevantes.

7.2.1.2 Elaboração dos papéis de trabalho

1. Os papéis de trabalho de auditoria constituem um registro permanente dos fatos e das informações obtidas, bem como das conclusões sobre os exames. É com base nesses documentos que a equipe relatará as constatações, conclusões e recomendações;

2. Eles devem ser mantidos organizados e à disposição para consulta, de maneira a demonstrar os procedimentos adotados pela equipe, as evidências obtidas, as constatações e as conclusões alcançadas;

3. Devem ser completos e detalhados o suficiente para que um servidor que não tenha participado da auditoria possa, com base nos papéis de trabalho, compreender os procedimentos adotados, as evidências obtidas, as constatações e as conclusões alcançadas;

4. Devem oferecer suporte a todas as etapas da auditoria e contribuir para a qualidade e a eficiência da atividade, bem como subsidiar a elaboração do relatório e a resposta a questionamentos do auditado ou de outras partes interessadas;

5. A boa qualidade da documentação é fator essencial do sucesso da auditoria como um todo. Nesse sentido, bons papéis de trabalho devem ser: a) completos, com



início, meio e fim, de modo a registrar os passos que o auditor planejou ou utilizou para coletar e analisar informações; b) concisos, indicando registros sucintos, mas suficientes para produzir evidências e embasar constatações; c) lógicos, construídos conforme a sequência natural dos fatos; e d) precisos, isto é, não apresentar imperfeições e incorreções;

6. Ao elaborar um papel de trabalho, o servidor deve indicar, no cabeçalho, órgão ou entidade auditada; número da auditoria; título do papel de trabalho; objeto auditado; período de realização da auditoria; numeração da página no formato nº folha/total de páginas; no rodapé, devem ser indicados: nomes do executor e do revisor; e data de preenchimento (anexo 7);

7. Todo papel de trabalho deve indicar as fontes dos dados; os documentos analisados; os agentes entrevistados, conforme a finalidade do papel de trabalho; notas explicativas com esclarecimentos sobre o conteúdo, quando necessário; e campo para referenciar outro papel de trabalho, quando for o caso;

8. A equipe de auditoria tem a responsabilidade e a liberdade para definir a quantidade, o tipo e o conteúdo da documentação. Entretanto, deve-se documentar principalmente o seguinte:

- I. objetivos, escopo, cronograma e metodologia do trabalho;
- II. Matrizes de coleta e de análise de informações;
- III. Instrumentos de coleta de dados;
- IV. Resultado das técnicas de diagnóstico aplicadas;
- V. resultado de questionários, entrevistas, inspeções físicas e exames documentais realizados;
- VI. Resultado de análises estatísticas e de banco de dados;
- VII. Matriz de constatação; e
- VIII. Análise percuciente da justificativa do auditado.

7.2.1.3 Cronograma de trabalho

1. O cronograma, além de indicar prazos para as atividades, cumpre a função de indicar a melhor sequência para realização das atividades durante a fase operativa;

2. É importante identificar os locais a visitar e as pessoas a entrevistar, com endereço, nome e telefone da pessoa de contato;

3. Ao listar as atividades, deve-se indicar o membro da equipe responsável por executar cada uma delas e se haverá outro prestando apoio;

4. A equipe poderá ajustar o cronograma, desde que o foco no objetivo da auditoria seja mantido.

7.2.1.4 Elaboração do relatório analítico

1. O Relatório Analítico, principal produto da fase analítica, será o guia para a ação da equipe na fase operativa;

2. O Relatório deverá ser confeccionado pela equipe e revisado pelo Coordenador, com o fim de ser submetido ao Gerente da GCAMA para validação;

3. O Relatório Analítico deverá conter: a) a visão geral do objeto de auditoria; b) a metodologia utilizada na fase analítica; c) os documentos, normas, áreas ou especialistas consultados; d) as matrizes de coleta e de análise de informações;



- e) o cronograma detalhado de realização das fases operativa e de Relatório Final;
4. A fase operativa somente ocorrerá após a aprovação do Relatório Analítico pelo

Gerente da GCAMA. Após a aprovação do Relatório Analítico, a equipe elaborará o Comunicado de Auditoria, seguindo o modelo descrito no Anexo 4, com a finalidade de que os documentos e as informações previstos nas Matrizes de Coleta e de Análise de Informação (Anexo 1) e na de Qualificação de Responsável (Anexo 3) estejam disponibilizados no momento da realização da fase operativa;

5. Na situação prevista no item anterior, a Gerência da GCAMA enviará ofício encaminhando o Comunicado de Auditoria, seguindo o modelo estruturado no Anexo 6, com o propósito de informar o gestor que será realizada auditoria em sua unidade de serviço em determinado período, bem como solicitar documentos indispensáveis à realização de auditoria.

7.2.2. Fase operativa ou *in loco*

Na segunda etapa do processo de auditoria, os auditores devem executar procedimentos de auditoria que forneçam evidência suficiente e apropriada para respaldar o relatório de auditoria. Consiste no trabalho de campo propriamente dito. O produto dessa fase é o Relatório Preliminar, que descreve as constatações da equipe de auditoria e se presta a embasar a notificação do auditado sobre o seu conteúdo.

I. Esta fase corresponde à execução do que foi planejado na fase analítica. O objetivo central é obter evidências para caracterizar as constatações de forma consistente;

II. As ações deverão ser pautadas pelas Matrizes de Coleta e de Análise de Informações e executadas dentro do cronograma desenvolvido;

III. Os principais produtos desta fase serão a Matriz de Constatações e o Relatório Preliminar;

IV. Deve ser realizada uma reunião de abertura com o auditado, com as finalidades de ser entregue o ofício de apresentação da equipe, seguindo o modelo constante do Anexo 5, e receber os documentos solicitados, se for o caso;

V. Ressalte-se, que a fase operativa deve ser conduzida com objetividade e eficiência, pois, muitas vezes, o tempo disponível em campo é reduzido, motivo pelo qual deve ser aproveitado para coletar as informações, conforme foi planejado na fase analítica;

VI. Ao final da fase operativa, é recomendável realizar reunião de encerramento, informando ao auditado os próximos passos, inclusive o de envio do Relatório Preliminar, com o intuito de se ofertar oportunidade de apresentação de justificativas sobre algumas constatações, caso existam;

VII. No Relatório Preliminar, deve-se esmiuçar todas as relevantes evidências e constatações sobre a atividade de auditoria realizada;

a. A identificação do responsável deverá ser comprovada por meio de atos administrativos, na hipótese de servidor público, ou de outro documento oficial, nos demais casos, desde que contenham todos os dados necessários à sua qualificação, cujos documentos deverão ser anexados ao Relatório Preliminar;

b. As evidências servem para validar o trabalho da equipe e devem ser suficientes, adequadas e pertinentes de forma a permitir à equipe obter constatações que



fundamentem as suas conclusões, razão pela qual devem conter os seguintes requisitos:

☐ Validade – A evidência deve ser legítima, ou seja, baseada em informações precisas e confiáveis;

☐ Confiabilidade – Garantia de que serão obtidos os mesmos resultados se a auditoria for repetida;

☐ Relevância – A evidência é relevante se for relacionada, de forma clara e lógica, aos critérios e objetivos da auditoria;

☐ Suficiência – A quantidade e a qualidade das evidências obtidas devem demonstrar que as constatações, as conclusões e as recomendações da auditoria estão bem fundamentadas;

c. A constatação é o resultado da comparação entre o critério e a situação encontrada, a qual deve apresentar os seguintes elementos: a) a situação encontrada do objeto, caracterizada por evidências; b) a fonte da evidência; c) o critério que define a situação ideal do objeto; d) a causa que levou à situação; e) o efeito gerado; e f) as recomendações.

d. As constatações subsidiam a elaboração da Matriz de Constatação, conforme modelo inserto no Anexo 2. A matriz é a ferramenta utilizada para analisar e organizar as informações necessárias à sustentação das constatações obtidas;

e. Para as constatações que constituírem irregularidades, deverá ser preenchida a Matriz de Qualificação de Responsáveis, conforme modelo inserto no Anexo 3, contendo a identificação da constatação, nome do responsável;

f. Quando da realização da auditoria não resultarem constatações, ou as constatações resultantes não se constituírem em irregularidades, não será necessária a aplicação da Matriz de Qualificação de Responsáveis;

VIII. O produto final da fase operativa é o Relatório Preliminar de auditoria, que é elaborado pela equipe com base nas constatações preliminares resultantes dos trabalhos desenvolvidos. Ressalte-se que o seu conteúdo deve ser restrito aos interessados, ficando vedada a sua divulgação;

IX. O Relatório Preliminar será analisado pelo Gerente da GCAMA, antes de ser submetido ao auditado, o qual terá o prazo de 15 dias, para apresentar as suas considerações sobre o seu conteúdo.

Será realizada uma reunião para entrega do Relatório Preliminar ao Auditado, onde serão destacados os pontos principais da auditoria e esclarecidos os prazos para apresentação das constatações, entre outros assuntos.

7.2.3. Fase de Relatório final

A terceira fase, de elaboração do relatório final de auditoria, faz a análise das justificativas dos responsáveis (se houver) e apresenta constatações, recomendações e a conclusão do trabalho. É peça de comunicação do resultado da auditoria ao demandante e ao órgão/ instituição auditada.

Os auditores devem avaliar a evidência da auditoria e extrair conclusões respaldadas nos achados, ou seja, devem exercer seu julgamento profissional para chegar a uma conclusão acerca do objeto auditado, cotejando as suas constatações com as justificativas apresentadas, caso existam, objetivando apresentar recomendações aos órgãos com competência para implementá-las.



I. O Relatório Final é o instrumento formal e técnico utilizado para comunicar o objetivo e as questões de auditoria, a metodologia utilizada, as constatações encontradas, as recomendações e a conclusão dos trabalhos. Além disso, é referência para o monitoramento da atividade;

II. O Relatório Final será baseado no Relatório Preliminar e será elaborado após a apresentação das contestações apresentadas pelo auditado;

III. Na redação do relatório, a equipe de auditoria deve orientar-se pelos requisitos resumidos no mnemônico 4CTI: Clareza, Concisão, Convicção, Confiabilidade, Tempestividade e Imparcialidade, com os seguintes significados:

☐ Clareza: linguagem clara, a fim de que o leitor entenda facilmente, ainda que não versado na matéria, o que se quer transmitir, sem necessidade de explicações adicionais;

☐ Concisão: conter apenas informações relevantes para elucidação dos fatos auditados, com linguagem direta. Logo, deve-se evitar o uso excessivo de adjetivos e emprego de termos que contenham em si só juízo de valor;

☐ Convicção: relatar de forma consistente as constatações e as evidências, permitindo que qualquer pessoa chegue às mesmas conclusões que chegou a equipe de auditoria;

☐ Confiabilidade: apresentar as necessárias evidências para sustentar as constatações, conclusões e recomendações, procurando não deixar espaço para contra-argumentações;

☐ Tempestividade: deve ser emitido em tempo hábil, a fim de que as providências necessárias sejam tomadas oportunamente;

☐ Imparcialidade: a análise contida no relatório deve ser pautada pelo ceticismo e julgamento profissional, livres de opiniões que não se sustentam diante de argumentos válidos;

IV. O Relatório Final deve contextualizar a auditoria, abordando origem, antecedentes, objetivos, escopo e visão geral do objeto, bem como os métodos adotados na execução dos trabalhos na fase analítica e na fase operativa, informando, por exemplo, os tipos de documentos analisados, os sistemas de informações verificados, as origens/fontes dos recursos financeiros analisados (se possível, o percentual), as instituições visitadas na atividade, a realização de eventuais visitas domiciliares, a utilização e o tipo de instrumentos para coleta de dados, e, se for o caso, circularização, entrevistas com usuários, com trabalhadores de Saúde e com gestores;

V. Quando houver limitações que impossibilitaram o aprofundamento de determinadas questões, elas deverão ser descritas, apontando claramente aquilo que não pôde ser investigado em profundidade suficiente para a formulação de conclusões, com as justificativas pertinentes;

VI. O documento contendo a resposta do auditado deverá ser inserido no Processo de Auditoria, permitindo assim análise pela equipe de auditoria das justificativas ofertadas;

VII. Caso não ocorra a apresentação de justificativa, a equipe fará a análise em consonância com os demais elementos probatórios constantes dos autos, haja vista que a revelia não importa em reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia ao direito do auditado, prosseguindo o processo e garantindo a qualquer tempo, antes da



finalização do processo de auditoria, a oferta de citada manifestação: (art. 27 da Lei n.º 9.784/1999);

a. O acatamento ou não da justificativa apresentada deverá, necessariamente, ser sustentado e consubstanciado em argumentos técnicos e convincentes emitidos pela equipe.

VIII. O Relatório Final, sempre que possível, deverá conter recomendações a serem implementadas pelos gestores competentes, com o intuito de: a) promover a sanação das possíveis irregularidades encontradas; e b) melhorar os processos de gerenciamento de riscos, controle e governança;

a. As recomendações propostas deverão seguir as seguintes orientações: a) não recomendar o que não foi objeto de análise conclusiva; b) a redação deverá ser clara e objetiva, com o fim de detalhar a forma que se efetuará a providência que deve ser adotada; e c) sempre deverá abordar os resultados esperados com a proposta;

b. A minuta do Relatório Final será analisada pelo Coordenador da Equipe e validada pelo mesmo, antes da versão final ser inserida no Processo de Auditoria, o qual será encaminhado a GCAMA. Após a análise da GCAMA, o processo será concluído e encaminhado ao Secretário de Saúde e, nos casos de demanda externa, ao demandante.

7.2.4. Reunião de encerramento de Auditoria

Deve ser realizada uma reunião final (a presença do Auditado na reunião final será avaliada pelo Coordenador da Equipe na Auditoria) para fechamento da auditoria, onde serão destacados os pontos principais da auditoria e esclarecidos os critérios e prazos para a elaboração e entrega do relatório, entre outros assuntos.

Após a reunião o Relatório Final será encaminhado ao demandante, ao órgão/instituição auditada e ao Secretário Municipal de Saúde pelo Gerente da GCAMA.

7.2.5. Arquivamento da auditoria

Deve ser elaborado um relatório com as observações e possíveis não-conformidades evidenciadas após a conclusão da auditoria. O relatório de auditoria deve ser arquivado no sistema de processos eletrônicos.

7.2.6. Acompanhamento das possíveis adequações e não conformidades evidenciadas

Após entrega do relatório deverão ser monitorados pela equipe de Auditoria, os prazos para elaboração das ações corretivas das possíveis não conformidades encontradas. Após término dos períodos pactuados a equipe auditora deve efetuar avaliação do cumprimento das ações corretivas.

7.2.7. Desvios e ações necessárias

Os desvios, se constatados pela Equipe de Auditoria, serão comunicados ao Secretário Municipal de Saúde o qual determinará as ações necessárias.

8. Considerações Finais

O Sistema Nacional de Auditoria – SNA, previsto no art. 16, inciso XIX da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no art. 6º da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, é



organizado na forma do Decreto 1.651 de 28 de setembro de 1995, junto à direção do Sistema Único de Saúde – SUS, em todos os níveis de governo, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo.

Conforme o Decreto 1.651/1995, parágrafo 3 do artigo 4º: “O SNA compreende os órgãos que forem instituídos em cada nível de governo, sob a supervisão da respectiva direção do SUS”.

O artigo 5º do referido Decreto diz: Art. 5º Observadas a Constituição Federal, as Constituições dos Estados-Membros e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, compete ao SNA verificar, por intermédio dos órgãos que o integram:

...

No plano municipal:

- a) As ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde;
- b) Os serviços de saúde sob sua gestão, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados;
- c) As ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado”.

Auditorias no âmbito do SUS, em princípio, são realizadas pelos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA), que se estrutura de forma descentralizada, sendo suas ações desenvolvidas em três instâncias de gestão: Ministério da Saúde, por meio do DENASUS; Secretarias Estaduais de Saúde; e Secretarias Municipais de Saúde.



9. Anexos:

Anexo 1

Matrizes de coleta e de análise de informações

MATRIZ DE ANÁLISE DE INFORMAÇÕES			
(7) Procedimentos de Análise	(3) Critérios	(2) Possíveis Constatações	(1) Questões de Auditoria
Identificar as técnicas a serem empregadas na análise dos dados e descrever os respectivos procedimentos de análise.	Especificar os critérios que servirão de base para as constatações. São o referencial, a base legal.	Indicar as possíveis constatações que poderão ser obtidas. Para cada constatação, deve ser indicado um critério.	Preencher com o que se pretende responder com a atividade. Deve conter o escopo: período de abrangência, abrangência geográfica, atores e atividades envolvidos. Deverão ser retiradas da tarefa.

FONTE: Ministério da Saúde, 2017

MATRIZ DE COLETA DE INFORMAÇÕES		
(5) Fontes	(4) Informações Requeridas	(6) Procedimentos de Coleta
Identificar a fonte de cada informação requerida. Essa matriz deve ser ordenada pela fonte da informação.	Identificar as informações necessárias para responder à questão de auditoria. Cada informação deverá ter um procedimento de coleta.	Identificar as técnicas de coleta de dados que serão usadas e descrever os respectivos procedimentos.

FONTE: Ministério da Saúde, 2017



Anexo 2

Matriz de constatação

QUESTÃO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	CRITÉRIO	EVIDÊNCIAS	FONTES DE EVIDÊNCIA	CAUSAS	EFEITOS	RECOMENDAÇÕES
Enunciado da questão que se busca responder com a auditoria.	Enunciado da constatação, deixando clara a irregularidade constatada.	Legislação, norma ou padrão adotado como referência.	Informações coletadas ou obtidas como resultado da análise dessas informações que indicam a situação encontrada e sustentam as constatações.	Fontes de informação por meio das quais foram obtidas as evidências.	Eventos ou fatores que deram causa à constatação.	Consequências ou possíveis consequências da constatação.	Propostas da equipe de auditoria para resolver a situação-objeto da constatação e introduzir melhorias que impeçam a repetição desse tipo de constatação. Se cabível, deve identificar os responsáveis.

FONTE: Ministério da Saúde, 2017

Anexo 3

Matriz de qualificação de responsável

NÚMERO DA CONSTATAÇÃO	CONSTATAÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE EXERCÍCIO	CONDUTA	NEXO DE CAUSALIDADE	CULPABILIDADE
Transcrever o número da constatação identificada no relatório de auditoria.	Enunciado da constatação, deixando clara a irregularidade constatada.	Indicar, além do nome, o cargo, CPF, endereço residencial e comercial da responsável pessoa física.	Indicar sempre e para todos os responsáveis o período de exercício.	Devem constar: - Ação corpórea - verbos no infinitivo, evidências e conduta correta. - Omissão - norma e ação correta.	Evidenciar a relação de causa e efeito entre a conduta do responsável e o resultado.	Avaliar a reprovabilidade da conduta, trazendo respostas aos questionamentos propostos nas instruções de preenchimento da matriz.

FONTE: Ministério da Saúde, 2017





17

Anexo 4

Comunicado de Auditoria nº XX

Em xx de xxxxxxxx de 20xx.

De: SEMUS/GCAMA

Para: (nome da unidade)

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx, município (UF)

Assunto: Solicitação de informações/documentos referentes à Auditoria nº xxxxxxxx

Prezado Senhor (descrever o cargo),

Levamos ao seu conhecimento que esta GCAMA/SEMUS realizará, no período de XX/XXX/20XX a XX/XXX/20XX, ação de Auditoria nessa, cujo objeto é

Diante disso, com o propósito de subsidiar as atividades inerentes ao trabalho proposto, solicitamos, inicialmente, que seja providenciada, no prazo de 15 (quinze) dias, a seguinte documentação:

I. Todos os atos de nomeações, exonerações, licenças, férias, substituições ocorridas no período de xx dos servidores que exerceram a chefia do xxxxxx, com os consequentes CPFs.

I. xxx.

III. Xxx.

Atenciosamente,

Gerente

Gerente de Controle, Avaliação,

Secretário

Secretário Municipal de Saúde

FONTE: Ministério da Saúde, 2017





Anexo 5

OF. SEMUS/GCAMA/Nº xxxx/20xx.
Cachoeiro de Itapemirim – ES, xx de xxxxxxxx de 20xx.

A Sua Excelência/Senhoria o Senhor (nome)
(cargo) (endereço)
(CEP/município-UF)

Assunto: Apresentação da Equipe

Prezado Senhor (descrever o cargo),

1. Apresento ao Senhor a equipe de auditoria, composta pelos servidores (nome completo do servidor 1), (nome completo do servidor 2), (nome completo do servidor n), coordenado pelo primeiro, para realizarem trabalhos de auditoria nessa unidade, objetivando
2. Agradeço, antecipadamente, a colaboração a ser prestada aos técnicos da referida equipe, entregando-lhes as documentações solicitadas por meio do Ofício nº xxxxxxx, com o propósito de se iniciarem os trabalhos de auditoria.
3. Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

Gerente
Gerente de Controle, Avaliação,

Secretário
Secretário Municipal de Saúde

FONTE: Ministério da Saúde, 2017





Anexo 6

OF. SEMUS/GCAMA/Nº xxxx/20xx.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, xx de xxxxxxxx de 20xx.

A Sua Excelência/Senhoria o Senhor (nome)

(cargo) (endereço)

(CEP/município-UF)

Assunto: Encaminhamento do Comunicado de Auditoria

Prezado Senhor (descrever o cargo),

1. Nos termos do CA nº xxx, informo-lhe que a Equipe de Auditoria composta pelos servidores xxxxxx, coordenada pelo primeiro, iniciará as suas atividades nesta unidade administrativa, no dia xxxxxx.
2. Solicito a gentileza de providenciar ambiente reservado e seguro para a instalação da equipe e senha para acesso aos sistemas informatizados, caso existam, bem como a designação de um servidor para ser ponto focal para prestar esclarecimentos.
3. Agradeço, antecipadamente, a colaboração que for prestada aos técnicos da referida Equipe, facultando-lhes livre acesso às instalações dessa unidade e aos documentos por eles solicitados, assim como provendo os meios necessários à execução dos trabalhos.
4. Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

Gerente
Gerente de Controle, Avaliação,
Monitoramento e Auditoria

Secretário
Secretário Municipal de Saúde

FONTE: Ministério da Saúde, 2017



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ministério da Saúde. **Princípios, Diretrizes e Regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde.** Disponível em: <
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/principios_diretrizes_regras_auditoria_sus.pdf>. Acesso em: 13 de abril de 2023.

Ministério da Saúde. **Auditoria do SUS no contexto do SNA: Qualificação do Relatório de Auditoria.** Disponível em: <
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/auditoria_sus_contexto_sna.pdf>. Acesso em: 13 de abril de 2023.



PORTARIA Nº 875 / 2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a autorização para o afastamento de expediente da servidora Isabel Tamyres Moreira Durães Fernandes Pá, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, concedida através da Portaria nº 729/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 877/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 24462/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora AUREA REGINA LÉGORA DE OLIVEIRA, Professor PEB D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária para 07 horas/dia, para cuidar de dependente, no período de 27 de abril de 2023 até 27 de abril de 2024, com base nos pareceres contidos no processo nº 24462/2023 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 878 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 8244/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2023 -FMS 26/04/2023	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Centro de Atendimento Educacional Especializado “Dr. Gilson Carone”	Custeio para pagamento de atendimento multidisciplinar (terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistência social) para o acompanhamento, o cuidado e a manutenção do desenvolvimento alcançado pelas pessoas com deficiências, reabilitadas pelo CER II que residem no município de Cachoeiro de Itapemirim	8244/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 880 /2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDRESSA GOMES KALE	SEMUS	19/04/2023	27274/2023
CARLA VIRGINIA BOTELHO MORAES	SEMURB	28/04/2023	26670/2023
KATIA APARECIDA BOTELHO MORAES	SEMURB	28/04/2023	27779/2023
LUCIENE MARIA BOTELHO MORAES FRAGA	SEME	28/04/2023	26669/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 881 /2023

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS NA PORTARIA Nº 2.001/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.001/2022, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
NILO DA SILVA MARCELO	SEMMAT	27931/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 882 /2023

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS NA PORTARIA Nº 2.001/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.001/2022, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
JULIANA LOUZADA DE BACKER	SEMMAT	27932/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 883/2023

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDOTA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 10.654/2023 e 27978/2023, RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor Evandro Santana Coutinho, Subinspetor da Guarda Civil Municipal, mat. nº 13.017, para presidir a Sindicância instaurada pela Portaria nº 479/2023, em substituição ao servidor Marcelo Garcia Brum, Inspetor da Guarda Civil Municipal, mat. nº 13.013, a fim de apurar possíveis desvios de conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança, no cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º O prazo para conclusão da apuração é de 25 (vinte e cinco) dias úteis a contar da data de recebimento do processo pelo sindicante, com apresentação de Relatório Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas na mesma lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 884/2023

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 25245/2023, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 714/2022, referente a PROGRESSÃO HORIZONTAL concedida ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMURB, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
1372901	TARCÍSIO RIBEIRO SANTOS	VIGIA	01/02/2001	GOA	II	J	NÃO PROMOVIDO	2019/2021	-

Leia-se:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros Súmula nº 008/2023
1372901	TARCÍSIO RIBEIRO SANTOS	VIGIA	01/02/2001	GOA	II	J	K	2019/2021	01/02/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 886 /2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora relacionada abaixo e constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
MARINA GOMES DA SILVA	Agente Administrativo	SEMFA	PERÍODO DE FÉRIAS 01/08/2023 a 30/08/2023	PERÍODO DE FÉRIAS 03/07/2023 a 01/08/2023	26667/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 893/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 103/2023 05/05/2023	EDGARD ALMEIDA PINHEIRO - ME	Contratação do artista EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, para Apresentação MusicalTrio, visando apresentação no projeto denominado "Sextou na Praça 2023", com duração de 2h, no dia 12/05/2023, na Praça do Bairro São Luís Gonzaga, conforme Edital 009/2022	23888/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ADRIANA PERRELA MATOS.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista ADRIANA PERRELA MATOS, para promover avaliação de 04 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital n.º 025/2022, na área de dança, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 947,60 (novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

RESPALDO: Artigo 25, inciso II, com artigo 13 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 24834/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES-ME.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES, para promover avaliação de 15 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital n.º 025/2022, na área de Literatura, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 3.553,50 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

RESPALDO: Artigo 25, inciso II, com artigo 13 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 24836/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ARAMIS MACEDO LEITE JUNIOR-ME.

OBJETO: Contratação do Avaliador/Parecerista ARAMIS MACEDO LEITE JUNIOR, para promover avaliação de 07 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital n.º 025/2022, na área de história, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.658,30 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

RESPALDO: Artigo 25, inciso II, com artigo 13 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 24833/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA-ME.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA, para promover avaliação de 13 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital n.º 025/2022, na área de cinema, fotografia e vídeo, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 3.079,70 (três mil, setenta e nove reais e setenta centavos).

RESPALDO: Artigo 25, inciso II, com artigo 13 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 24830/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: GIORDANA LAURA DA SILVA SANTOS.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista GIORDANA LAURA DA SILVA SANTOS, para promover avaliação de 07 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital n.º 025/2022, na área de folclore e capoeira, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.658,30 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

RESPALDO: Artigo 25, inciso II, com artigo 13 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 24838/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: LETÍCIA MARTINS DIAS-ME.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista LETÍCIA MARTINS DIAS, para promover avaliação de 15 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital n.º 025/2022, na área de música, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 3.553,50 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

RESPALDO: Artigo 25, inciso II, com artigo 13 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 24835/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA, para promover avaliação de 11 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital n.º 025/2022, na área de teatro, circo e ópera, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.605,90 (dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa centavos).

RESPALDO: Artigo 25, inciso II, com artigo 13 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 24745/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: THAYANE LOPES OLIVEIRA.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista THAYANE LOPES OLIVEIRA, para promover avaliação de 02 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital n.º 025/2022, na área de carnaval, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 473,80 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

RESPALDO: Artigo 25, inciso II, com artigo 13 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 24837/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR-ME.

OBJETO: Contratação do Avaliador/Parecerista WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, para promover avaliação de 06 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital n.º 025/2022, na área de Artesanato, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.421,40 (hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

RESPALDO: Artigo 25, inciso II, com artigo 13 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 24832/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 104/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: BÍBIAM MÁRCIA LIMA BORGES DAS NEVES.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
QUEIJO	312	KG	R\$ 28,38	R\$ 8.854,56

VALOR: R\$ 8.854,56 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e BÍBIAM MÁRCIA LIMA BORGES DAS NEVES – Contratada.

PROCESSO: 65977/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 105/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: CARMEM SILVA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA MADURA	4.710	KG	R\$ 1,88	R\$ 8.854,80

VALOR: R\$ 8.854,80 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Carmem Silva – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 106/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: CRISTIANA MIRANDA FARIA DE SOUSA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
CEBOLINHA	1.082	KG	R\$ 8,18	R\$ 8.850,76

VALOR: R\$ 8.850,76 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cristiana Miranda Faria de Sousa – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 107/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: ELIEZER DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
OVOS	590	KG	R\$ 15,00	R\$ 8.850,00

VALOR: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Eliezer da Silva – Contratado.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 108/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: ELISÂNGELA BITENCOURT CATEM PORTO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
LARANJA	4.138	KG	R\$ 2,14	R\$ 8.855,32

VALOR: R\$ 8.855,32 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Elisângela Bitencourt Catem Porto – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 109/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: ELIZAMARA VENTURA ALVES.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
BATATA DOCE	2.992	KG	R\$ 2,96	R\$ 8.856,32

VALOR: R\$ 8.856,32 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Elizamara Ventura Alves – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 110/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: EMÍLIO CÉSAR COSTALONGA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI	3.280	KG	R\$ 2,70	R\$ 8.856,00

VALOR: R\$ 8.856,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Emílio César Costalonga – Contratado.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 111/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: ERALDO PERMANHANE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
LARANJA	4.138	KG	R\$ 2,14	R\$ 8.855,32

VALOR: R\$ 8.855,32 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Eraldo Permanhane – Contratado.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 112/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: EUCIRLANDES SOUZA VENTURA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
SALSA	1.053	KG	R\$ 8,41	R\$ 8.855,73

VALOR: R\$ 8.855,73 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Eucirlandes Souza Ventura – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 113/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: GILVAN DE SOUZA MOULIN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
PÓ DE CAFÉ	266	KG	R\$ 33,20	R\$ 8.831,20

VALOR: R\$ 8.831,20 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gilvan de Souza Moulin – Contratado.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 114/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: JOACY FERREIRA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
GOIABA	1.774	KG	R\$ 4,99	R\$ 8.852,26

VALOR: R\$ 8.852,26 (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Joacy Ferreira – Contratado.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 115/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: KÁSSILA PASTRO DE JESUS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
MACARRÃO CASEIRO	370	KG	R\$ 23,92	R\$ 8.850,40

VALOR: R\$ 8.850,40 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Kássila Pastro de Jesus – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 116/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: KEILA LOUZADA NETO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
COUVE	1.214	KG	R\$ 7,29	R\$ 8.850,06

VALOR: R\$ 8.850,06 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Keila Louzada Neto – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 117/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: LAIR ALVES.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
LIMÃO TAITI	2.574	KG	R\$ 3,44	R\$ 8.854,56

VALOR: R\$ 8.854,56 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Lair Alves – Contratado.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 118/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO BONIN DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
BETERRABA	2.552	KG	R\$ 3,47	R\$ 8.855,44

VALOR: R\$ 8.855,44 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Marcos Antônio Bonin de Souza – Contratado.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 119/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: WILHAN LIMA CARVALHO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
TOMATE	2.074	KG	R\$ 4,27	R\$ 8.855,98

VALOR: R\$ 8.855,98 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Wilhan Lima Carvalho – Contratado.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 120/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: SCHUBERT RICHARDELLI CANDIDO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
PIMENTÃO VERDE	1.833	KG	R\$ 4,83	R\$ 8.853,39

VALOR: R\$ 8.853,39 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Schubert Richardelli Candido – Contratado.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 121/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: THAMYRIS CIPRIANO DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
ALFACE	2.574	KG	R\$ 3,44	R\$ 8.854,56

VALOR: R\$ 8.854,56 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Thamyris Cipriano dos Santos – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 122/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: ISABEL CRISTINA POLONINE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
ABACAXI	3.280	KG	R\$ 2,70	R\$ 8.856,00

VALOR: R\$ 8.856,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Isabel Cristina Polonine – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 123/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: TÂNIA MARA LOUZADA CASIMIRO GRILLO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
ABOBRINHA VERDE	2.123	KG	R\$ 4,17	R\$ 8.852,91

VALOR: R\$ 8.852,91 (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Tânia Mara Louzada Casimiro Grillo – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 124/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: TALITA PEREIRA DE FREITAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
CÓCO VERDE	8.410	KG	R\$ 1,05	R\$ 8.830,50

VALOR: R\$ 8.830,50 (oito mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Talita Pereira de Freitas – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 125/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: SILVANA PACHECO STURIÃO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
BISCOITO CASEIRO	311	KG	R\$ 28,40	R\$ 8.832,40

VALOR: R\$ 8.832,40 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Silvana Pacheco Sturião – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 126/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: SILVANA MÁRCIA FARDIN CONTARINI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
PÓ DE CAFÉ	266	KG	R\$ 33,20	R\$ 8.831,20

VALOR: R\$ 8.831,20 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Silvana Márcia Fardin Contarini – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 127/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: SANDRA REGINA ADÃO BARBOZA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
MANDIOCA	4.685	KG	R\$ 1,89	R\$ 8.854,65

VALOR: R\$ 8.854,65 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sandra Regina Adão Barboza – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 128/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: ROBÉRIO DOS SANTOS FARIA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
MARACUJÁ	1.715	KG	R\$ 5,16	R\$ 8.849,40

VALOR: R\$ 8.849,40 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Robério dos Santos Faria – Contratado.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 129/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: PEDRO DORIGO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
PÓ DE CAFÉ	266	KG	R\$ 33,20	R\$ 8.831,20

VALOR: R\$ 8.831,20 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Pedro Dorigo – Contratado.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 130/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: PAULO SÉRGIO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
ABACATE	2.073	KG	R\$ 4,27	R\$ 8.851,71

VALOR: R\$ 8.851,71 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Paulo Sérgio de Sousa – Contratado.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 131/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: NILZINETE ALVES FERREIRA DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
BANANA NANICA	4.813	KG	R\$ 1,84	R\$ 8.855,92

VALOR: R\$ 8.855,92 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Nilzinete Alves Ferreira de Souza – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 132/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: MARISTELA COELHO LAMON SILVA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
OVOS	590	KG	R\$ 15,00	R\$ 8.850,00

VALOR: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Maristela Coelho Lamon Silva – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 133/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: MARIA HELENA MARTINS MORAES.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
INHAME	1976	KG	R\$ 4,48	R\$ 8.852,48

VALOR: R\$ 8.852,48 (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Maria Helena Martins Moraes – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 134/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: MARIA DO CARMO FERRARE RAMOS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
BANANA PRATA	3.989	KG	R\$ 2,22	R\$ 8.855,58

VALOR: R\$ 8.855,58 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Maria do Carmo Ferrare Ramos – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 135/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA CASSIMIRO DE SOUZA LIMA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA – Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial. Convênio do Estado com a SETADES Processo nº 2022-W8W8V, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência, e Desenvolvimento Social – SETADES, visando a melhoria do acesso à alimentação de qualidade para as pessoas assistidas pelas instituições da rede socioassistencial e Famílias cadastradas pelos CRAS e CREAS do município.

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
BISCOITO CASEIRO	311	KG	R\$ 28,40	R\$ 8.832,40

VALOR: R\$ 8.832,40 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio Estadual Processo nº 2022-W8W8V, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01 - Projeto/Atividade: 2.070 - Despesa: 33903213000 – Ficha/Fonte de Recurso: 01244-1665000012.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Maria Aparecida Cassimiro de Souza Lima – Contratada.

PROCESSO: 65997/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 016/2023 – ID nº 1000505. Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais esportivos para apoio ao esporte educacional e comunitário, com intuito de ampliação e manutenção dos Núcleos do Programa Nosso Esporte Cachoeiro, além do apoio a entidades, solicitamos a aquisição de materiais esportivos como forma de trabalhar a inclusão social. Acolhimento das propostas a partir de 09/05//2023 às 17h45min. Abertura de propostas dia 19/05/2023, às 12h30min. Sessão de disputa dia 19/05/2023 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/05//2023.

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO
2023/2024**

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº 023/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE , criada pelo Decreto Nº 31.861/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

*Contratação Musical (Voz e instrumento) – VICTOR BATISTA SILVEIRA no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), visando apresentação no evento denominado Conferência Municipal de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, de 18 as 19h30min do dia 24 de maio na Escola “Família Agrícola” de Cachoeiro de Itapemirim – Pacotuba, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Em, 08/05/2023

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO
2023/2024**

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº 035/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE, criada pelo Decreto Nº 31.861/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

*Contratação Musical (Trio) – RENE DE OLIVIERA (Trio Raíz do Samba), com duração de 2h no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), visando apresentação no projeto denominado “Sextou na Praça 2023”, a partir das 20 h do dia 26/05/2023 na Praça do Bairro Vilage da Luz, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Em, 08/05/2023

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ATA Nº 36 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS
DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.869/2022**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAAE, nomeada pelo Decreto N.º 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 02 de maio de 2023, de forma online, com os respectivos membros JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO; ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO; GEOVANE VICENTE JUNIOR; GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ; RAQUEL GARIOLLI DA SILVA; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES; JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO; e JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR. Mário iniciou a reunião informando as pautas desta reunião: análise de inscrição do Edital N° 009/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou o inscrito no edital supracitado e após análise segue-se assim descrito: INSCRIÇÃO CREDENCIADA: ALCINEI MANCINE MARCONCINE (Música – Dupla e Trio) – Processo N° 25701/2023. Nada mais havendo, eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2023.

JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

GEOVANE VICENTE JUNIOR – CGM

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “não procurado”;

A Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável torna público que, aos 02 dias do mês de março de 2023, às 09h, o Auditor Alex Antonio Lamonato, Matrícula Funcional 29.405 lavrou o Auto de Multa, Infração sob nº 0328, Série B, em desfavor de Celso Gilso Darós, CPF 817.839.907-59, endereço Rua Angelo Bazoni, nº 09 à 13 Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES de acordo com o Decreto Municipal 26.083/2016, Artigo 21, inciso XXI ítem A “Promover obra de terraplanagem em área não licenciada nas coordenadas de ponto médio: UTM 24K (286534mE 7701625mS) e (286611mE 7701649mS); adicionado do Decreto Federal 6514/2008, Art. 11 Inciso II “aplicação de multa em dobro, no caso de infração distinta” Penalidade: multa de 80 UFCI + 80 UFCI = 160 UFCI (valor da UFCI =R\$ 23,69) – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 3790,40 (três mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Alexandro da Vitória
Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2023

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “ausente”;

A Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável torna público que, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h, o Auditor Alex Antonio Lamonato, Matrícula Funcional 29.405 lavrou o Auto de Multa, Infração sob nº 0327, Série B, em desfavor de Eno Correa dos Santos, CPF 089.309.117-06, endereço Rua Francisco Rubim, 198 Campo Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim/ES de acordo com o Artigo 56, do Decreto Federal 6514/2008 por “Por destruir, danificar, lesar por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouro público ou propriedade privada”. Acrescido de valor em dobro por estar em Área de Preservação Ambiental de acordo com o Art. 21, parágrafo único do Decreto Municipal 26083/2016. Penalidade: multa de R\$100,00, mais R\$100,00 – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Alexandro da Vitória
Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2023

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “ausente”;

A Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável torna público que, aos 27 dias do mês de outubro de 2022, às 9h35min, o Auditor Fiscal Paulo Roberto Zandomingues Lima, Matrícula Funcional 34.293 lavrou o Auto de Multa, Interdição/Embargo, Suspensão sob nº 0351, Série B, em desfavor de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, CNPJ 02.640.279/0001-01, endereço Rua Mathias de Souza, 34 Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES de acordo com o Artigo 21, IX do Decreto Municipal 26.083/16 por “Deixar de dar destinação ambientalmente adequada a produtos, subprodutos, embalagens, resíduos ou substâncias quando assim determina a lei ou ato normativo nas coordenadas UTM 279.155E e 7697141 S” (ponto médio). Penalidade: multa de 100 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 21,94 – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 2.194,00 (dois mil cento e noventa e quatro reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Alexandro da Vitória
Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Abril de 2023

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “ausente”;

A Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável torna público que, aos 27 dias do mês de outubro de 2022, às 8h14min, o Auditor Fiscal Paulo Roberto Zandomingues Lima, Matrícula Funcional 34.293 lavrou o Auto de Multa, Interdição/Embargo, Suspensão sob nº 000491, Série A, em desfavor de JOSELINO RONQUETE, CPF 283.081.077-53, endereço José dos Santos Muninari, 490 Jardim Mayli, Piúma/ES de acordo com o Artigo 21, IX do Decreto Municipal 26.083/16 por “Deixar de dar destinação ambientalmente adequada a produtos, subprodutos, embalagens, resíduos ou substâncias quando assim determina a lei ou ato normativo nas coordenadas UTM 279.155E e 7697141 S” (ponto médio). Penalidade: multa de 100 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 21,94 – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 2.194,00 (dois mil cento e noventa e quatro reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Alexandro da Vitória
Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Vanessa da Silva Andreza	Assessor especial de apoio administrativo	10	12/04/2023	21/04/2023	22/04/2023
Marcelle Moraes Moura	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	19/04/2023	20/04/2023	21/04/2023
Pedro Henrique Gomes Minto	Estagiário Ensino Superior	03	24/04/2023	26/04/2023	27/04/2023
Deuseni Machado Ferreira	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	02/05/2023	06/05/2023	07/05/2023
Ryan Lucas Almeida Ferrari	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	27/04/2023	28/04/2023	29/04/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de maio de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 218/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Marcelle Moraes Moura	Assessor Gabinete Parlamentar	01	04/05/2023	04/05/2023	05/05/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de maio de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 219/2023

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Albana de Souza Mattos	01	05/06/2023	06/06/2023
Gilcimara Consoli Ramos	01	19/05/2023	20/05/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de maio de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

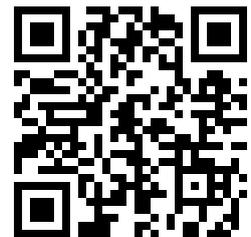
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR